



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
Secretaria de Educação

**QUADRO DE VAGAS – DISCIPLINAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO 011/SEMED/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**  
**PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2023**

Data: 24/01/2022

Horário: 08:00 às 12h

Local: Auditório Prof<sup>o</sup> Rosana Lopes M. na EEFM Portinho Bittencourt

**DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA**

Escola	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
PORTINHO BITTENCOURT	( 6º ao 9º)- 6º Vaga Vinculada	40 horas	Integral	40 aulas
OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(6º ao 9º)	20 horas	Integral	16 aulas
JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(6º ao 7º)	10 horas	Integral	08 aulas
LARICE CAVALCANTI	(6º ao 9º)	20 horas	Integral	16 aulas

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

ESCOLA	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM PORTINHO BITTENCOURT	(6º ao 9º)	40 horas	Integral	40 aulas
EEFM JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(6º e 7º)	10 horas	Integral	8 aulas
EEFM OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(6º ao 9º) (vaga vinculada)	20 horas	Integral	16 aulas

**DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

ESCOLA	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(6º e 7º)	10 horas	Integral	6 aulas
EEFM OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(6º ao 9º)	20 horas	Integral	12 aulas

**DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

Escola	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(6º ao 9º)	20 horas	Integral	12 aulas

Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 9 9804-5484



[educacaoimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



[sedimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



**DISCIPLINA: HISTÓRIA**

Escola	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(6º e 7º)	10 horas	Integral	6 aulas
EEFM OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(6º ao 9º)	20 horas	Integral	12 aulas
LARICE CAVALCANTI	(6º e 7º)	10 horas	Integral	6 aulas

**DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO**

ESCOLA	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM PORTINHO BITTENCOURT	(1º ao 9º)	30 horas	Integral	30 aulas
EEFM JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(6º e 7º)	10 horas	Integral	7 aulas
EEFM OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(1º ao 9º)	10 horas	Integral	9 aulas
EEFM PADRE ITAMAR L. DA COSTA	(1º ao 5º)	10 horas	Integral	4 aulas
LARICE CAVALCANTI	(1º ao 9º)	10 horas	Integral	7 aulas
GUILHERMINA ANA	(1º ao 5º)	10 horas	Integral	4 aulas

**DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA**

ESCOLA	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM PORTINHO BITTENCOURT	(1º ao 9º)	40 horas	Integral	33 aulas
EEFM JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(1º ao 7º)	20 horas	Integral	20 aulas
EEFM OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(1º ao 9º)	30 horas	Integral	26 aulas
EEFM PADRE ITAMAR L. DA COSTA	(1º ao 5º)	20 horas	Integral	14 aulas
LARICE CAVALCANTI	(1º ao 9º)	30 horas	Integral	21 aulas
GUILHERMINA ANA	(1º ao 5º)	20 horas	Integral	12 aulas

Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 9 9804-5484



[educacaoimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



[sedimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

Escola	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM PADRE ITAMAR L. DA COSTA	(Ed Infantil e Anos Iniciais)	20 horas	Integral	14 aulas
EEFM OSVALDO DE S. SIQUEIRA	(1º ao 9º ano)	40 horas	Integral	33 aulas
APAE	Anos Finais	10 horas	Integral	08 aulas
EEFM JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(Creche ao Fundamental II)	40 horas	Integral	35 aulas
GUILHERMINA ANA	(Ed Infantil e Anos Iniciais)	30 horas	Integral	24 aulas
CEIM HERCULANO	(Ed Infantil)	20 horas	Integral	16 aulas
CEIM OLÍMPIO	(Ed Infantil)	10 horas	Integral	08 aulas

**DISCIPLINA: ARTES**

ESCOLA	Vaga	Carga Horária	Período	Aulas
EEFM PORTINHO BITTENCOURT	(1º, 3º e 4º)	10 horas	Integral	10 aulas
EEFM JOSÉ TOMÁS RIBEIRO	(1º ao 7º)	20 horas	Integral	14 aulas
EEFM OSVALDO DE SOUZA SIQUEIRA	(1º ao 9º) (vaga vinculada)	20 horas	Integral	18 aulas
GUILHERMINA ANA	(1º ao 5º)	10 horas	Integral	08 aulas
LARICE CAVALCANTI	(1º ao 9º)	20 horas	Integral	14 aulas

**Importante destacar que conforme Estatuto do Magistério:**

Art. 38 - A jornada de trabalho dos docentes em regência de classe incluirá um percentual de 20% (vinte por cento), considerado como horas-atividade, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola em que o profissional estiver atuando.

Parágrafo único - Será a seguinte a composição da jornada semanal de trabalho do professor docente regente de classe:

I - professor com carga horária semanal de 10 (dez) horas deverá, obrigatoriamente, ministrar 08 (oito) horas-aula, sendo 02 (duas) as horas-atividade;

II - professor com carga horária semanal de 20 (vinte) horas deverá, obrigatoriamente, ministrar 16 (dezesesseis) horas-aula, sendo 04 (quatro) as horas-atividade;

III - professor com carga horária semanal de 30 (trinta) horas deverá, obrigatoriamente, ministrar 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 06 (seis) as horas-atividade;

IV - professor com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverá, obrigatoriamente, ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula, sendo 08 (oito) as horas-atividade.

Art. 39 - O afastamento do profissional do Magistério, em período de até três dias ao mês, não o desobriga da reposição das aulas correspondentes, que serão ministradas no decorrer do ano letivo, sem prejuízo das férias anuais.

Desta forma: nas vagas em que o número de aulas não alcança o nº mínimo da carga horária “descontado a hora-atividade” e não haja possibilidade de completar noutra unidade, o candidato ficará à disposição da unidade até completar as horas mínimas; nas vagas em que o número de aulas exceder o nº mínimo da carga horária o candidato receberá um percentual por aula excedente.

Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 9 9804-5484



[educacaoimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)



[sedimarui](#)



[secretariaeducacaoimarui](#)